



ORIENTAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA

Quanto aos **relatórios de pesquisa**, não há diretriz formal da PRPPG. Porém, de acordo com a Resolução 34/12 CEPE¹:

Art.5º Os professores submetidos aos regimes de 40 horas e de Dedicção Exclusiva, excepcionados os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de no mínimo 08 (oito) horas semanais em atividades de pesquisa e/ou extensão.

A referida Resolução também traz:

Art.7º As atividades de ensino, pesquisa ou extensão são condições necessárias para a concessão do regime de Dedicção Exclusiva e obrigatórias para a manutenção dos regimes de Dedicção Exclusiva e de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – Os docentes em regimes de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais deverão atualizar, anualmente, no final de cada ano letivo, os relatórios da pesquisa e/ou de extensão em desenvolvimento, nos mecanismos institucionais de registro [no caso, conforme abaixo, consideramos o Lattes e o processo de registro do projeto de pesquisa – e seus relatórios - no SEI].

Desta forma, o Comitê Setorial de Pesquisa do Setor de Educação faz:

- a **recomendação** de que sempre seja registrado no Lattes o projeto de pesquisa aprovado, bem como seu encerramento e a vinculação de todos seus produtos, desde orientações a publicações e participação em eventos. Lembrando que deve também ser informado no Lattes, como produção técnica, o relatório final de pesquisa. É do Lattes que o Banco de Projetos de Pesquisa (BPP) da PRPPG fará a importação destes dados.

- as seguintes **orientações**:

- no caso daqueles projetos de pesquisa vigentes, aprovados somente no Departamento, e que não têm processo no SEI (ou seja, que já estão em fase de finalização), o/a coordenador/a do projeto deverá, ao seu final, apresentar relatório para aprovação ou ciência departamental;

- no caso daqueles projetos com registro no SEI, que anualmente seja inserido um relatório no mesmo processo, atendendo à Resolução. Este relatório seria uma informação sobre o andamento da pesquisa, indicando referência caso tenha gerado algum produto, e orientação vinculada ao projeto, se houver. Neste caso, pode apenas ser dada ciência da Chefia a este relatório, direto no SEI;

- ainda no caso de projetos com registro no SEI, o relatório final deve ser inserido no processo, e apreciado pela plenária departamental ou com ciência da Chefia (o Departamento decide). Junto dele, deve ser anexada cópia do Lattes atualizado, com todos os produtos relacionados, e formalmente vinculados, ao projeto de pesquisa;

- o processo com o relatório final é encerrado no Departamento, não sendo necessário encaminhá-lo para apreciação do Comitê Setorial de Pesquisa.

Documento aprovado em reunião do Comitê Setorial de Pesquisa do Setor de Educação, em 07/08/2020, e complementado em 12/03/2021.

¹ Resolução disponível em www.cppd.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2019/06/resolucao_34_12_cepe_regimes_de_trabalho_e_atividades_do_magisterio_superior_e_do_ebtt.pdf